PARECER TÉCNICO GELISP/SLA Nº 114/2022

INTERESSADO: TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA

NÚMERO SOLICITAÇÃO: 15298/2021

MUNICÍPIO: JUSSARA-GO

ATIVIDADE: A2.1 – SILVICULTURA (ÁREA TOTAL INSTALADA: 5.339,97 HA - CLASSE 4)

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

APRESENTAÇÃO

Este Parecer apresenta a análise referente aos estudos técnicos e toda documentação protocolados no âmbito do sistema IPÊ, através da Solicitação 15298/2021 que requer Licença Ambiental Única – LAU, do empreendimento FAZENDA TRÊS MENINAS em Jussara-GO, da TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA, detentora do CNPJ: 59.107.938/0001-58, referente a uma silvicultura em uma área total instalada de 5.339,97 ha – enquadrado como classe 4.

DOCUMENTAÇÃO GERAL

De todos os documentos gerais apresentados, apenas as cinco Certidões dos imóveis precisarão ser reapresentadas, isso porque quatro certidões até constam a TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA como proprietária do imóvel, todavia, elas estão todas vencidas em relação a data de abertura do processo. Além disso, uma certidão além de estar vencida em relação a data de abertura do processo, nela também não consta a TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA como proprietária do imóvel. Foi anexado apenas um contrato de PROMESSA de compra e venda, datado em 13 de junho de 2008 - ou seja, uma promessa de 13,4 anos atrás, que parece nunca ter sido efetivada.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Não foi apresentado um Projeto executivo, ainda que básico, detalhando quais as atividades e estruturas planejadas para a instalação e operação, qual metodologia e normas utilizadas na execução delas, tão pouco um diagnóstico preliminar com discussão acerca dos impactos detectados previamente e de possíveis novos impactos aos meios físico, biótico e socioeconômico, bem como uma proposição de medidas mitigadoras para tais impactos.

O único estudo Técnico apresentado junto ao Processo foi um Relatório Técnico de **ESPELEOLOGIA** realizado pela empresa Ágil Planejamento Ambiental, sendo Fernando Henrique de Godoy o responsável técnico. O Relatório conclui pela ausência de patrimônio espeleológico e cavidades naturais subterrâneas, na ADA e AID do empreendimento.

CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Faz-se necessário apresentação dos estudos prévios mínimos citados neste Parecer para que haja um aprofundamento mínimo nas informações necessárias para o licenciamento das atividades, as quais não foram descritas e os aspectos ambientais relacionados a atividade não foram discutidos por profissionais habilitados**.** Portanto, a Licença só poderá ser emitida após o atendimento da notificação gerada no sistema Ipê.

Seguem as solicitações:

1. Apresentar um Projeto executivo, ainda que básico, detalhando quais as atividades e estruturas planejadas para a instalação e operação, a metodologia e normas utilizadas na execução delas.
2. Apresentar um diagnóstico preliminar com discussão acerca dos impactos detectados previamente e de possíveis novos impactos aos meios físico, biótico e

socioeconômico, bem como uma proposição de medidas mitigadoras para tais impactos.

3. Apresentar as 5 certidões dentro da validade (menos de 30 dias de sua emissão) e que conste a posse ou concessão do uso do imóvel em todas elas.

Goiânia/GO, 29 de abril de 2022.

ELAINE ANDRADE DA SILVA
Analista Ambiental / Bióloga
Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades do Setor Primário e Infraestrutura
Superintendência de Licenciamento Ambiental - GELISP
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD/GO